



2025

EDITAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Deputado Federal Pedro Uczai – PT/SC

Pedro Uczai
DEPUTADO FEDERAL



1. INFORMAÇÕES INICIAIS

- **1.1.** O gabinete do Deputado Pedro Uczai - PT/SC torna pública a abertura do Edital de Emendas do Orçamento Participativo, com o objetivo de selecionar propostas financiáveis e definir a metodologia de consulta popular para a destinação das emendas parlamentares ao orçamento de 2026.
- **1.2.** O valor previsto para as emendas parlamentares individuais deste edital é de R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais).
- **1.3.** Do valor total, R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) serão destinados ao financiamento de Propostas de Abrangência Estadual, sendo R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para a área da saúde e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para as demais áreas, selecionadas por meio de priorização em Assembleia presencial e Consulta Popular virtual, conforme este Edital.
- **1.4.** 50% do valor total das propostas territoriais, por Território, deverá ser obrigatoriamente destinado a projetos de saúde, conforme o artigo 166, §9º da Constituição Federal.
- **1.5.** Os valores previstos poderão sofrer alterações, conforme o texto a ser aprovado pelo Congresso Nacional na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.
- **1.6.** O valor constante no item 1.2 será dividido entre os Territórios listados no Anexo III, correspondendo a um valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por Território, e cada proposta territorial terá um valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 50% delas na área da saúde e 50% delas nas demais áreas
- **1.7.** O Anexo III lista os municípios pertencentes a cada Território.
- **1.8.** As propostas apresentadas devem atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.
- **1.9.** O Gabinete do Dep Pedro Uczai analisará se as propostas estão alinhadas com as políticas públicas e programas implementados pelo Governo Federal.
- **1.10.** As propostas nas seguintes áreas serão especialmente consideradas na análise e avaliação preliminar de alinhamento:



- **1.10.1.** Projetos Estruturantes em Educação;
- 1.10.2. Promoção da Saúde;
- 1.10.3. Alimentação Saudável;
- 1.10.4. Transição Energética;
- 1.10.5. Sistemas Agroflorestais;
- 1.10.6. Educação Popular e Participação Social.
- **1.11.** Propostas que utilizarem meios antiéticos ou tentarem burlar o processo, em qualquer fase, serão eliminadas.
- **1.12.** Não serão aceitas propostas cadastradas fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
- **1.13.** Não serão aceitas propostas que tenham como objeto os itens elencados no Anexo II, pois não é permitido o uso de emendas parlamentares para financiar esses objetos.
- **1.14.** As propostas podem ser apresentadas por qualquer cidadão (pessoa física) residente e domiciliado no Território, acompanhadas de apoio com assinaturas e CPF de, pelo menos, 100 cidadãos residentes e domiciliados no Território, com 16 anos ou mais.

2.ÁREAS TEMÁTICAS

- **2.1.** As propostas devem ser cadastradas em uma das seguintes áreas:
- **2.1.1.** Infraestrutura;
- **2.1.2.** Saúde;
- **2.1.3.** Assistência Social e Família;
- **2.1.4.** Educação;
- **2.1.5.** Esporte;
- **2.1.6.** Agricultura e Desenvolvimento Agrário;
- **2.1.7.** Pesca;
- **2.1.8.** Turismo e Cultura;
- **2.1.9.** Ciência e Tecnologia;
- **2.1.10.** Meio Ambiente;
- **2.1.11.** Mulheres;
- **2.1.12.** Direitos Humanos;
- **2.1.13.** Igualdade Racial;



- **2.1.14.** Povos Indígenas;
- **2.1.15.** Justiça e Cidadania;
- **2.1.16.** Transição Energética.

3.SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

- **3.1.** Haverá um processo de sensibilização e mobilização prévio ao cadastramento de Propostas Territoriais e Propostas de Abrangência Estadual.
- **3.2.** Para o cadastramento, os proponentes devem preencher o formulário em plataforma virtual, no período de 30/04/2025 até 30/05/2025, e inserir o documento com apoio de assinaturas e CPF de pelo menos 100 cidadãos residentes e domiciliados no Território, com 16 anos ou mais.
- **3.3.** Somente serão consideradas as propostas enviadas dentro do período de cadastramento.
- **3.4.** Informações completas no cadastramento facilitam a avaliação pela equipe do gabinete do Deputado Pedro Uczai.
- **3.5.** O cadastro só será efetivado após o preenchimento de todos os itens obrigatórios no formulário e envio na plataforma disponibilizada.
- **3.6.** Cada cidadão pode apresentar, no máximo, 1 Proposta Territorial ou 1 Proposta de Abrangência Estadual.
- **3.7.** Cada cidadão pode apoiar, no máximo, 1 Proposta Territorial ou 1 Proposta de Abrangência Estadual.
- **3.8.** Após o envio, será enviado confirmação de recebimento ao proponente por e-mail, que formaliza a inscrição e deve ser usado para acompanhar o andamento da proposta.

4.DA SELEÇÃO

- **4.1.** O cronograma de seleção das propostas está disponível no Anexo I, dividido em 3 etapas.





5.PRIMEIRA ETAPA: SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E CADASTRO DE PROPOSTAS

- **5.1.** Consiste no cadastro adequado às áreas temáticas de Propostas Territoriais e de Abrangência Estadual, por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuX_HJ5SpouRR8vg8N2VLzNtNwvtfXUcAPk9-cJj3GC4391w/viewform?usp=header

- **5.2.** As propostas serão analisadas pela equipe do gabinete do Deputado Pedro Uczai quanto à conformidade, legalidade, elegibilidade e alinhamento com as políticas do Governo Federal e áreas prioritárias do Edital.

- **5.3.** Cada proponente credenciará, no cadastramento, 1 Delegado a cada 20 assinaturas de apoio, até o máximo de 20 (vinte) delegados, para participar com direito a voto na Assembleia presencial, até o limite definido no Edital.

- **5.4.** Todas as propostas recebidas serão avaliadas, podendo os avaliadores solicitar documentos adicionais ou realizar avaliações in loco.

- **5.5.** As propostas validadas serão divulgadas em lista por Território para segunda etapa.

- **5.6.** Cada Território poderá aprovar 2 (duas) Propostas de Abrangência Estadual em Assembleia, para avaliação e priorização estadual, sendo 1(uma) na área de saúde e 1 (uma) nas demais áreas.

- 5.6.1.** A Proposta de Abrangência Estadual na área da saúde será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a outra Proposta de Abrangência Estadual em quaisquer das demais áreas terá um valor máximo de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

- 5.6.2.** Nas Propostas de Abrangência Estadual, o valor mínimo para obras e serviços de engenharia será de 400 mil reais.





6.SEGUNDA ETAPA: INDICAÇÃO DE PRIORIDADES POR ASSEMBLEIA

- **6.1.** As propostas validadas serão priorizadas em assembleias presenciais.
- **6.2.** O método das assembleias inclui:
 - 6.2.1. Credenciamento dos delegados com direito a voz e voto, e demais participantes com direito a voz;
 - 6.2.2. Leitura do regimento da assembleia;
 - 6.2.3. Defesa das propostas por representantes, com tempo definido pelo Presidente da Mesa;
 - 6.2.4. Votação e contagem de votos;
 - 6.2.5. Divulgação do resultado da priorização por número de votos;
 - 6.2.6. Priorização de até 10 Propostas Territoriais por Assembleia, cada um no valor mínimo de R\$ 100.000,00 e máximo de R\$ 300.000,00 totalizando 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo 50% dos valores delas para a área da saúde e 50% para as demais áreas;
 - 6.2.7. Aprovação de 2 Propostas de Abrangência Estadual por Assembleia;
 - 6.2.8. Aprovação de 5 representantes Territoriais para o Conselho Superior.
- **6.3.** O resultado será divulgado nas redes sociais do Deputado Pedro Uczai.
- **6.4.** Se o valor das propostas priorizadas superar o mínimo por Território, o Conselho Superior definirá critérios para ordenar ou ajustar os valores.



7.TERCEIRA ETAPA: CONSULTA POPULAR EM MEIO VIRTUAL

- **7.1.** Haverá Consulta Popular virtual para as Propostas de Abrangência Estadual aprovadas.



- **7.2.** A votação ocorrerá por plataforma ou metodologia a ser divulgada.
- **7.3.** Os valores das propostas selecionadas poderão ser ajustados pelo gabinete do Deputado Pedro Uczai e homologados pelo Conselho Superior, sem prejudicar a execução, para atingir o total destinado às emendas.
- **7.4.** Após a consulta, haverá verificação e validação dos votos e reunião do Conselho Superior antes da divulgação do resultado.
- **7.5.** O resultado final será divulgado nas redes sociais do Deputado Pedro Uczai, conforme cronograma do Anexo I.

8.RESULTADO FINAL

- **8.1.** As emendas parlamentares serão apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026 quando o sistema estiver disponível.
- **8.2.** Os proponentes receberão orientações sobre documentação e providências necessárias.
- **8.3.** Após aprovação da LOA 2026, os recursos serão disponibilizados conforme apresentação de propostas aos Ministérios, segundo seus procedimentos e prazos.

9.PROCESSO DE PROTOCOLO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL

- **9.1.** Entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos de Santa Catarina, que atendam aos requisitos da LDO, podem protocolar e executar as propostas aprovadas. Exemplos:

- **Prefeituras Municipais (e suas Secretarias);**
- **Secretarias Estaduais;**
- **Autarquias, Agências ou Fundações Públicas;**
- **Instituições de Ensino Superior (Estaduais ou Federais);**
- **Hospitais Filantrópicos e Públicos;**
- **Organizações sociais sem fins lucrativos de Santa Catarina.**



10. CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

• **10.1.** Nas Propostas Territoriais, não serão aceitos projetos de obras, exceto para universidades e institutos federais, tendo em vista que os valores mínimos exigidos para obras e serviços de engenharia são de 400 mil reais.

• **10.2.** Para Propostas de aquisição de equipamentos, o valor mínimo será de 200 mil reais.

• **10.3** O proponente deve apresentar capacidade técnica para executar a proposta financiada.

11. RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES VENCEDORES

• **11.1.** O proponente vencedor deverá informar a entidade responsável (prefeitura, secretaria, etc.) e cadastrar a proposta no sistema do Ministério correspondente.

• **11.2.** A entidade deve estar cadastrada e saber operar o sistema do órgão.

• **11.3.** Mesmo aprovada, a proposta deve cumprir exigências legais. Organizações sociais sem fins lucrativos devem seguir as leis de parcerias com a administração pública.

• **11.4.** O proponente é responsável por cumprir prazos e procedimentos dos Ministérios, sob pena de impedimento técnico.

• **11.5.** Em caso de impedimento técnico, o proponente deve tentar saná-lo. Se não for possível, a emenda será remanejada a critério do gabinete do Deputado Pedro Uczai.

• **11.6.** As emendas, mesmo com dotação na LOA 2026, dependem da liberação financeira pelo Executivo Federal, sem responsabilidade do gabinete por contingenciamentos.

• **11.7.** Em casos de força maior, poderá haver remanejamento de valores, com comunicação ao beneficiário e possível destinação de recursos no ano seguinte.

• **11.8.** Entidades sem fins lucrativos que apresentarem projetos na área da saúde realizarão o projeto em parceria com a Fiocruz.



12. CONSELHO SUPERIOR

- **12.1.** Fica criado o Conselho Superior, composto por 5 representantes de cada Território (Anexo III), designados em assembleias presenciais, com mandato anual até o próximo ciclo orçamentário.

- **12.2.** Cabe ao Conselho:

- 12.2.1. Homologar propostas habilitadas e inabilitadas em cada Assembleia;

- 12.2.2. Homologar e aprovar valores de propostas priorizadas nas Assembleias;

- 12.2.3. Homologar e aprovar valores de propostas priorizadas na Consulta Popular virtual;

- 12.2.4. Homologar regras de avaliação das Propostas de Abrangência Regional;

- 12.2.5. Acompanhar e avaliar a execução das propostas;

- 12.2.6. Deliberar sobre casos omissos;

- 12.2.7. Aprovar valores das propostas atendidas por Território, se superarem o mínimo;

- 12.2.8. Analisar e deliberar em grau de recurso sobre decisões das Assembleias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **13.1.** Se as propostas priorizadas não alcançarem o valor mínimo, ou em caso de desistência do proponente, o Gabinete do Dep Pedro Uczai poderá remanejar valores para outros Territórios.

- **13.2.** As datas de disponibilização dos recursos são definidas pelo Governo Federal.

- **13.3.** Casos omissos serão resolvidos pelo gabinete do Deputado Pedro Uczai e homologados pelo Conselho Superior.

- **13.4.** O gabinete e/ou o Conselho poderão solicitar parecer técnico de especialistas para dirimir dúvidas sobre o mérito das propostas.

- **13.5.** As propostas das Entidades na área da saúde que serão executadas pela Fiocruz estarão sujeitas à encargos (taxas, despesas administrativas e operacionais) de até 25% do valor da emenda parlamentar.



ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	INÍCIO	FIM
Sensibilização, mobilização e cadastro <i>Primeira Etapa</i>	30/04	30/05
Indicação de prioridades por Assembleia <i>Segunda Etapa</i>	31/05	31/08
Consulta popular em meio virtual <i>Terceira Etapa</i>	01/09	30/09
Processo de verificação e validação dos votos	08/10	11/10
Resultado final	17/10	17/10

ANEXO II – ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão aceitos projetos com os seguintes objetos:

1. Nas Propostas Territoriais, é proibida a apresentação de projetos de obras, tendo em vista que o valor mínimo para esse objeto é de 400 mil reais, com exceção dos institutos e universidades federais.
2. As instituições sem fins lucrativos estão proibidas de apresentar propostas de obras e serviços de engenharia, com exceção dos hospitais filantrópicos.
3. Pagamento de folha. Observação: Cada Ministério apresenta suas vedações e exigência. Recomenda-se integração com os programas dos Ministérios, conforme a área temática do projeto.

Dúvidas? Escreve pra gente: opdeputadopedrouczai@gmail.com

Observação: Dúvidas serão respondidas apenas por e-mail



ANEXO III – TERRITÓRIOS

● 1) TERRITÓRIO DO EXTREMO OESTE CATARINENSE – 28 MUNICÍPIOS:

Caibi, Cunha Porã, Flor do Sertão, Iraceminha, Maravilha, Mondaí, Riqueza, Romelândia, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dionísio Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste, Tunápolis.

● 2) TERRITÓRIO DO OESTE CATARINENSE – 26 MUNICÍPIOS:

Águas de Chapecó, Águas Frias, Campo Erê, Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambú, Irati, Jardinópolis, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Bernardino, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste, Cunhataí, Modelo, Bom Jesus do Oeste, Palmitos, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso.

● 3) TERRITÓRIO DO MEIO OESTE CATARINENSE – 25 MUNICÍPIOS:

Alto Bela Vista, Arabutã, Concórdia, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Capinzal, Catanduvás, Herval d'Oeste, Ibicaré, Luzerna, Treze Tílias, Joaçaba, Ouro, Erval Velho, Água Doce, Lacerdópolis, Vargem Bonita.

● 4) TERRITÓRIO DO ALTO IRANI E NOROESTE – 25 MUNICÍPIOS:

Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Galvão, Ipuacu, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê, Xaxim, São Lourenço do Oeste, Novo Horizonte, Quilombo, Santiago do Sul, Formosa do Sul, Arvoredo, Seara e Xavantina.

● 5) TERRITÓRIO DO PLANALTO CATARINENSE E ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – 23 MUNICÍPIOS: Abdon Batista, Campos Novos, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, Vargem, Zortéa, Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira.



● **6) TERRITÓRIO DA SERRA CATARINENSE - 22 MUNICÍPIOS:**

Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici, Urupema, Alfredo Wagner, Brunópolis, Curitibanos, Frei Rogério.

● **7) TERRITÓRIO DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - 18 MUNICÍPIOS:**

Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Três Barras, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Schroeder.

● **8) TERRITÓRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - 36 MUNICÍPIOS:**

Agrolândia, Agronômica, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum, Blumenau, Gaspar, Indaial, Rodeio, Timbó.

● **9) TERRITÓRIO SUL CATARINENSE - 23 MUNICÍPIOS:**

Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Forquilha, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul, Turvo, Criciúma, Içara, Nova Veneza, Siderópolis, Cocal do Sul, Treviso.

● **10) TERRITÓRIO DO SERRA MAR - 24 MUNICÍPIOS:**

Braço do Norte, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho,, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Orleans, Urussanga, Armazém, Capivari de Baixo, Garopaba, Gravatal, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Sangão, Treze de Maio, Tubarão.

● **11) TERRITÓRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - 27 MUNICÍPIOS:**

Anitápolis, Angelina, Canelinha, Governador Celso Ramos, Major Gercino, Nova Trento, Rancho Queimado, São João Batista, Tijucas, Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio,



São Bonifácio, São José, São Pedro de Alcântara, Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Bombinhas, Brusque, Guabiruba, Itajaí, Navegantes, Porto Belo.

● **12) TERRITÓRIO DO NORTE DO ESTADO - 18 MUNICÍPIOS:** Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Garuva, Itapoá, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Penha, Piçarras, Benedito Novo, Botuverá, Doutor Pedrinho, Ilhota, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros.





MODELO DE LISTA DE ASSINATURAS EM APOIO À PROPOSTA

Nº	NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO	TELEFONE	ASSINATURA
01						
02						
03						
04						
05						
...						
100						



MODELO DE PROJETO PARA CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

NOME DO TERRITÓRIO			
TIPO DE PROPOSTA	ÁREA ESTRATÉGICA	ÁREA TEMÁTICA	
NOME COMPLETO DO PROPONENTE	CPF	TELEFONE DO PROPONENTE	
ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE			
NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	TELEFONE DA INSTITUIÇÃO	
TÍTULO DA PROPOSTA		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA		VALOR DA PROPOSTA EM R\$	
TOTAL DE ASSINATURAS		TOTAL DE DELEGADOS INSCRITOS	
NOME DOS DELEGADOS		FONE DOS DELEGADOS	



Pedro Uczai 
DEPUTADO FEDERAL

